

PROCESSO Nº 50500.023033/2012-15

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE TV POR ASSINATURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ORBIT LTDA-ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão, Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009, e de outro lado, a empresa ORBIT LTDA ME, com sede no Setor de Armazenamento e Abastecimento – SAA, Quadra 03 Lote 1010 – Brasília/DF, CEP: 70.632-320, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.078.093/0001-90, representada neste ato pelo senhor DIOGENES DE FRANCA MEIRA, brasileiro, solteiro, técnico em comunicações, portador da CI nº. 854970 expedida pela SSP/DF e CPF nº. 553.011.851-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 A formalização da renúncia, por parte da Contratada, do direito de reajustar o valor do contrato no ano de 2015.

1.1.1 O valor do contrato poderá ser reajustado, a partir de 23 de abril de 2016, considerando o IGPM acumulado no período de abril/2015 a abril/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.





### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 014/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 08 de setembro de 2015.

PELA CONTRATANTE:

  
ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA  
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

  
DIOGENES DE FRANCA MEIRA

### TESTEMUNHAS

Nome:

  
CPF: Marcelo Junqueira Khouri  
CPF: 301.223.218-47  
Identidade: RG: 5335779 SSP/GO

Nome:

CPF:  
Identidade:

  
FABIANO CANDEIRA GARCIA  
CPF nº 006.185.951-63  
RG nº 2.251-943 SSP/DF

